

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0030/2023
Nome da Fiscalização:	AF do SAA de Quixeré
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0032/2023

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D4 (RF/CSB/032/2023)
Constatações:	<p>- Os resultados dos laudos de análises de turbidez, proveniente de amostras coletadas na saída do filtro da ETA Quixeré, para os meses de set/2022 a ago/2023, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com a Portaria MS nº 5/2017 e Portaria nº 888/2021:</p> <p>Filtro-02: os meses de nov/22 a jul/23 apresentaram, respectivamente, 40,0%, 27,6%, 12,6%, 23,1%, 21,6%, 18,9%, 24,5%, 16,1% e 16,1% de resultados não conformes.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Quixeré, no período de out/2022 a set/2023, apresentaram não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS nº 5/2017 e Portaria nº 888/2021:</p> <p>> Cor aparente: os meses de jan/2023, fev/2023 e mai/2023 apresentaram 20% 25% e 20% de não conformidades, respectivamente.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Quixeré, no período de out/2022 a set/2023, apresentaram 18 não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS nº 5/2017 e Portaria nº 888/2021:</p> <p>> Cor aparente: os meses de dez/2022 a fev/2023 e mai/2023 a jul/2023 apresentaram 9,1%, 9,1%, 27,3%, 18,2%, 9,1% e 9,1%, respectivamente, de não conformidades;</p> <p>> Turbidez: o mês de jun/2023 apresentou 9,1% de não conformidade;</p> <p>> Coliformes Totais: o mês de jul/2023 apresentou 9,1% de não conformidade.</p> <p>> Escherichia coli: o mês de jul/2023 apresentou 9,1% de não conformidade.</p> <p>- Os resultados dos exames bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Quixeré no dia 21/11/2023, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com</p>

Constatações:	os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: NUTEC > Coliformes Totais: das 6 (seis) amostras analisadas, 2 (duas) apresentaram não conformidades.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.
Prazo (dias):	1
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 27/12/2023	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____